



**LEI Nº 4.676, de  
31 de outubro de 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:       | 02.12 - Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Executora:          | 02.12.01 – Secretaria e Dependências  |
| 10.301.0109.2039.3390.47.00 | R\$ 160.000,00                        |
| Unidade Executora:          | 02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde   |
| 10.303.0106.2028.3390.30.00 | R\$ 1.300.000,00                      |
| 10.305.0105.2023.3390.36.00 | R\$ 90.000,00                         |

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:       | 02.12 - Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Executora:          | 02.12.02 – Fundo Municipal da Saúde   |
| 10.302.0103.2014.3390.39.00 | R\$ 1.550.000,00                      |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.